



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/DVPM/FHR

PA2023/49954

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Containers de lixo e Paletes para atendimento da Divisão de Patrimônio e Material e Subcomitê de Logística Sustentável.

A aquisição deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024).

Códigos PCA: DVPM-2024-392 e DVPM-2024-393.

Os itens descritos neste processo alinham-se ao Macrodesafio 7 (Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária), conforme tabela abaixo extraída do link [Planejamento Estratégico 2021-2026 TJAM](#) :

Projeto 88	
Iniciativa: Aprimoramento da Infraestrutura Institucional.	
Projeto:	Implementar Plano de Melhoria da Infraestrutura.
Metodologia:	Implantar Plano de Manutenção Predial; Plano de Compras; Melhoria contínua do Plano de Obras, Elaborar Plano de Racionalização dos Espaços Físicos; Implantar Plano de Logística de Instalação de Novas Unidades Judiciais; Priorizar a 1ª Instância na destinação dos espaços físicos.
Finalidade/ Objetivo:	Proporcionar as condições físicas ao exercício das atividades administrativas e judiciais.

Recomendamos o uso de paletes em plástico e não em madeira por serem muito mais duráveis e livres de infestação por cupins, porém mantendo a mesma capacidade de carga. A opção por tais materiais gera menos substituições, atendendo às questões de sustentabilidade.

O material de fabricação do plástico deverá ser reciclável, de maneira a se adequar aos critérios de sustentabilidade:

Plástico

Há 7 tipos de plásticos recicláveis. Cada um deles é indicado por um número no interior do símbolo universal de reciclagem:



Número 1 – PET (Polietileno Tereftalato);

Número 2 – PEAD (Polietileno de Alta Densidade);

Número 3 – PVC (Policloreto de Vinila); Número 4 – PEBD (Polietileno de Baixa Densidade);

Número 5 – PP (Polipropileno)

Número 6 – PS (Poliestireno)

Número 7 – Outros (Policarbonato, ABS, Poliamida e Acrílicos).

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de paletes visa garantir melhorias na organização e segurança dos bens armazenados no setor, optando-se por materiais de plástico, os quais são livres de infestação de cupim e de fácil higienização.

A aquisição de containers de lixo visa o armazenamento de materiais recicláveis pelo Subcomitê de Logística Sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A solução escolhida deverá atender as necessidades de armazenamento e transporte de materiais, além do correto descarte de resíduos

4.2 A contratação deverá ser feita através de processo de licitação na modalidade por Pregão por enquadrar-se no conceito de bens comuns.

4.3 A aquisição do objeto deste Estudo Preliminar deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

4.3.1 Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

4.4 Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n.14133/21.

4.5 Os containers de lixo deverão atender a NBR 15911-3 - Contentor móvel de plástico.

4.6 Tendo em vista que os materiais objeto deste instrumento são itens comuns, fornecidos por diversas empresas e facilmente encontrados no mercado, é possível concluir que temos soluções de fornecedores tanto estaduais quanto nacionais para o fornecimento dos mesmos.

4.7 Para fins de Atestado de Capacidade Técnica. São considerados itens similares: Paletes, containers e equipamentos de construção/industriais.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação será de competência da Divisão de Compras e Operações (DVCOP) da Secretaria de Contratos, Compras e Operações (SECOP) deste Tribunal de Justiça, após a realização da pesquisa de mercado.

Os itens abaixo foram estimados conforme valores do PCA 2024.

Item 1							
ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	DVPM-2024-392	BR310871	<p>Container de lixo, 1000 litros, com pedal frontal</p> <p>Material: Plástico reciclável (ex: PEAD / PP)</p> <p>NBR 15911-3</p> <p>Munhão para basculamento lateral</p> <p>Mínimo de duas rodas giratórias</p>	UND	10	R\$ 2850,46	R\$ 28504,60

		Deve possuir freio				
		Obs: Cores a serem definidas pela administração no momento do pedido				

Item 2							
ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	DVPM-2024-393	BR298418	<p>Paletes</p> <p>Paleta em plástico reciclável (Ex: PEAD / PP) Capacidade estática mínima: 3.000 kg;</p> <p>Capacidade dinâmica mínima: 1.200kg Dimensões aproximadas: 1,0m x 1,2m</p>	UND	40	R\$ 401,08	R\$ 16043,20

Valor total estimado: R\$44.547,80

6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Essa demanda foi estimada pela Divisão de Patrimônio e Material.

7. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

7.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:

7.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
Permite a otimização do uso dos espaços de estoque, pois as entregas podem ser programadas.	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12 (doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

7.1.2 Aquisição - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas
Menos riscos na aquisição	

7.2 Os itens solicitados são comuns, e várias empresas podem fornecê-los.

Containers: Os containers de lixo são normalmente feitos de plástico, recomendamos que eles possuam rodas, munhão e pedal de acionamento da tampa. Estes itens facilitam o uso diário.

Paletes: Podem ser feitos em madeira ou em plástico. Recomendamos os paletes de plástico, pois estes são mais duráveis e livres de infestação por cupins.

Listamos algumas marcas que possuem modelos que atendem aos requisitos técnicos:

	Marcas		
Container	Atimil Plast	Lar Plásticos	EkoContainer
Paleta	Lar Plásticos	Eko Paleta	Plastitalia

8. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

8.1 A solução escolhida deverá atender requisitos de:

- Espaço físico para estoque;
- Prazo razoável na aquisição;

8.2 Considerando a baixa quantidade e que o uso dos itens será imediato, concluímos que a melhor forma de adquirir os itens é por meio de aquisição, com potencial de preços mais baixos e menor risco de não entrega.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme art. 40 inciso V, b da lei 14.133/21 o planejamento de compras deverá atender a alguns princípios dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso, entendemos que o critério de julgamento por item seja o mais adequado.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

11. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

11.1. Serão exigidos catálogos dos materiais para o registro de preço.

11.2. Amostras não serão exigidas.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

12.1. O prazo máximo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho pela contratada.

12.1.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

12.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

12.2. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

12.3. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

13.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

13.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

14. DA GARANTIA

14.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS - FASE PLANEJAMENTO, ARÉA TÉCNICA:

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Impugnação do Edital.	Especificação inadequada do objeto.	Atraso da entrega do objeto.	Média	Médio	Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado,	DVPM	Em caso de atraso no processo de licitação, elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM
2. Contratação de empresa inapta.	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Em caso de não entrega, elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM
3. Fracasso na licitação	Especificação restritiva do objeto	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Especificação do objeto que seja comum a ao menos três marcas.	DVPM	Em caso de não entrega, elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	DVPM

16. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a completa prestação dos objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é de relevância para adequação do órgão de acordo com a demanda levantada pela Divisão de Patrimônio e Material deste poder.

Manaus, Data registrada no sistema

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça

Analista Judiciário

Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 19/01/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor**, em 19/01/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385726** e o código CRC **389342B5**.